



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 – DISPENSA N.º 12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 14/08/2019

OBJETO: prestação de serviços de acesso à internet por rádio micro-ondas ou fibra ótica, que apresente os seguintes requisitos:

- Ofereça capacidade de transmissão de dados Full Duplex (uma portadora para transmissão e outra para recepção de dados).
- Link dedicado com velocidade de 100 MBps (cem megabits por segundo), com simetria de banda (taxa idêntica para downloads e uploads).
- Franquia de dados de no mínimo 1 Tera mensais;
- IP fixo;
- Todo o equipamento para recebimento do serviço de internet (antenas, modems, conversores, receptores) deverá ser fornecidos por comodato pela empresa contratada durante a vigência do contrato.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devido ao valor não ultrapassar 10% do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” do mesmo diploma legal, a fim de atender as necessidades de acesso à internet indispensáveis ao trabalho do Poder Legislativo Municipal.

Para a prestação dos serviços descritos acima, por um período de 12 meses, foi realizada junto às empresas provedoras de internet do Município e da região a solicitação de orçamentos, os quais seguem anexos neste processo. Os valores apurados estão descritos na tabela abaixo, seguidos da taxa de instalação:

Empresa	Proposta	
Axtelecom Telecomunicações Ltda.	R\$ 249,00 mensais.	
Web Net Comércio de Equipamentos Ltda.	R\$ 99,00 mensais.	R\$ 350,00
Bridgnet Ltda - ME	R\$ 97,90 mensais.	R\$ 299,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Verificou-se, portanto, que a empresa Bridgnet Ltda – ME apresentou a melhor proposta, ofertando seus serviços no importe correspondente a R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 1.174,80 (um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), acrescido da taxa única de instalação no valor de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

